



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 708/2015
De 16 de Março de 2015

Autoria: Ver. Romildo Lemos de Meira

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS EXTRATIVISTAS DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação mencionada nesta Lei:

ASSOCIAÇÃO DOS EXTRATIVISTAS DE VALE DO ANARI - ASEVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.523.187/0001-88, situada na Avenida Tancredo Neves nº. 3883, Município de Vale do Anari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001